



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

**OBJETIVO:**

Renovação das licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses, conforme especificações técnicas abaixo:

**LICENÇAS AUTODESK EXISTENTES NA SCGÁS PARA RENOVAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL	2
02	CIVIL 3D COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL	2

**REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

O CONTRATADO deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de 36 (trinta e seis) meses e no formato de acesso único-usuário.

O CONTRATADO deverá comprovar por parte do fabricante de que é revenda autorizada e certificada para vender e entregar as licenças solicitadas, apresentando para tal documento do fabricante que o comprove.

O CONTRATADO deverá comprovar que é centro de treinamento autorizado do fabricante.

O CONTRATADO deverá disponibilizar durante a vigência do contrato treinamentos das licenças contratadas em formato EAD com aulas gravadas. As aulas devem ser ministradas por profissionais certificados e homologados pelo fabricante.

O CONTRATADO deverá fornecer uma assessoria presencial, com profissional certificado pelo Fabricante, com carga horária de 8hs nas dependências da SCGÁS, quando solicitado, sem custos adicionais para a Companhia.

As despesas de deslocamento (passagens, táxi, traslados, pedágios, estacionamento, etc.), estadia e alimentação, nos casos de atividade nas dependências da SCGÁS, ficam sob responsabilidade do CONTRATADO.



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

Serão responsabilidade integral do CONTRATADO todos os serviços a serem realizados em horário não comercial, eventuais acréscimos sobre o valor-hora normal de seus profissionais, atividades realizadas em Sábados, Domingos e Feriados, etc.

As assinaturas (licenças) deverão ser compatíveis com a plataforma 32/64bits para o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8/8.1 ou 10.

O CONTRATADO deverá garantir que o sistema requerido mínimo deve ser de acordo com o especificado pelo próprio desenvolvedor.

As licenças contratadas devem ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem custos, durante a vigência do contrato que deve ser de 36 (trinta e seis) meses.

Todo procedimento de instalação e autorização das licenças deverá ser apoiado pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto.

O CONTRATADO deverá atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Memorial Descritivo.

O CONTRATADO deverá fornecer as licenças imediatamente após a assinatura do contrato.

O CONTRATADO deverá disponibilizar durante a vigência do contrato qualquer versão nova que for lançada.

O CONTRATADO deverá cumprir fielmente as exigências deste Memorial Descritivo.

O CONTRATADO deverá encaminhar as licenças por e-mail, ou disponibilizar via download ao fiscal do contrato ou pelo correio para a SEDE da SCGÁS, 2º Andar, Gerência de Finanças e Sistemas de Informação, localizada na Rua Antônio Luz, 255 - Centro Empresarial Hoepcke - 88010-410 - Florianópolis - SC.



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Executar os serviços e fornecimentos objeto do contrato de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS.

Prestar tempestivamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.

Comunicar ao fiscal e gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS.

Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS.

Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente.

O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso e entregar assinado, com firma autenticada em cartório, pelo representante legal.

O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ele aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente.

O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro.

CONTRATADO concorda que é integralmente responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações.

A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e/ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis.

Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as licenças necessárias, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a SCGÁS autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar apenas profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com este Memorial Descritivo e com as normas e determinações em vigor.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS.

Atender às solicitações da SCGÁS quanto à substituição dos profissionais eventualmente alocados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a partir da comunicação do fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado ausência do recurso por quaisquer motivos ou descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço conforme descrito neste Memorial Descritivo. O período de ausência será proporcionalmente descontado do valor mensal fixado pelo recurso, além das penalidades previstas no contrato.

Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor.

Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço.

O CONTRATADO se obriga a executar o objeto especificado neste Memorial Descritivo dentro dos prazos, forma e qualidade estabelecidos em Contrato, devendo assumir total responsabilidade pelas ações e omissões de seus empregados e terceiros, os quais estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução dos serviços.

Nenhuma disposição do Contrato criará relação contratual entre qualquer subfornecedor ou subcontratado e a SCGÁS.

A partir do segundo mês da prestação dos serviços, os serviços poderão ser suspensos, a critério da SCGÁS, caso a Nota Fiscal ou a Fatura não estiver acompanhada das CNDs exigidas na habilitação, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos mensalmente.

**PROTEÇÃO DE DADOS:**

O CONTRATADO deverá estar em plena conformidade com as exigências da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Os colaboradores do CONTRATADO devem respeitar os princípios da finalidade e necessidade previstos no artigo 6º da LGPD a fim de garantir a coleta mínima e



GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação

**Memorial Descritivo**

Renovação das Licenças AUTODESK

**Resumo:** Renovação das Licenças AUTODESK já existentes na SCGÁS por um período de 36 meses.

atendimento restrito da finalidade de cada operação de tratamento de dado pessoal.

As áreas do CONTRATADO que eventualmente realizam o tratamento de dados pessoais considerados sensíveis da SCGÁS, em especial dados relacionados à saúde dos empregados e terceiros, devem preferencialmente utilizar meios que garantam a proteção maior destas informações, segregando estes dados dos demais a fim de prevenir acessos indevidos e evitar constrangimentos maiores ao titular.

É dever do CONTRATADO garantir o acesso de forma restrita às informações da SCGÁS apenas às pessoas internas responsáveis pelo tratamento direto dos dados, e se for o caso, permitir o acesso somente após o registro de solicitação formal de acordo com compatibilidade da finalidade informada.

O CONTRATADO deve manter os dados da SCGÁS armazenados em local seguro e ambiente restrito, de acordo unicamente com o que é permitido pela LGPD.

Caso houver a identificação de eventual risco e/ou incidente relacionado à proteção de dados pessoais, a comunicação deve ser feita de forma imediata à SCGÁS através do Fiscal e Gerente deste Contrato.

É dever dos colaboradores do CONTRATADO que eventualmente possuem privilégios de acesso a dados pessoais da SCGÁS participarem de treinamentos e eventos de conscientização voltados para a proteção de dados pessoais e privacidade, bem como de suas respectivas atualizações.

**Alison Luiz Martins Schweitzer**  
Analista de Tecnologia da Informação

**Victor Hugo Bogiano**  
Gerente de Tecnologia da Informação